



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail:

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Pires do Rio
REGISTRO Nº 24
05/07/2007
Ao Plenário Em

Lei N.º 3.134/07, DE 03 DE ABRIL DE 2007

"Denomina logradouro público, e dá outras providências". - Rua Zilda Batista Alves -

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 2-A, Vila Sinhô Nogueira, passa a se chamar Rua Zilda Batista Alves

Parágrafo Único - A Rua Zilda Batista Alves tem seu início na esquina com a Rua Rosacruz, indo em direção sul, com final na confluência das Ruas Rui Barbosa e Artêmio Albernaz.

Art. 2º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei n.º 1.534, de 23 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Omissis.

Parágrafo Único - A Rua Rui Barbosa tem seu início na confluência das Ruas Artêmio Albernaz e Zilda Batista Alves, indo em direção sul, com término na esquina com a Rua Getulino Artiaga, quando se inicia a Av. Martha Rassi, setor Central.

Art. 3º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 03 dias do mês de abril de 2007.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças